

## JUSTIFICATIVA

A comunidade católica do bairro João XXIII é formada por três comunidades cristãs, das quais uma é desde o início do Bairro, quando foi autorizado o uso dessas terras para moradia.

Os primeiros moradores liderados por Dona Francisca do Nascimento Aguiar (*in memoriam*) ergueram uma capela em honra a São João Batista. O nome sugerido ao novo bairro foi João XXIII, papa que liderou a Igreja Católica de 1958 a 1963. Foi ele quem convocou o Concílio Vaticano II e abriu a Igreja ao tempo que vivia, colaborando com o desenvolvimento dos povos e na promoção da paz.

O reconhecimento de suas virtudes cristãs o levou à dignidade e à honra dos altares da veneração católica, quando em 27 de abril de 2014, o Papa Francisco o canonizou, declarando-o santo. Seu nome passou a se chamar SÃO JOÃO XXIII. No dia 19 de setembro de 2015, o bispo diocesano de Parnaíba Dom Alfredo Schäßler criou a atual Paróquia São João XXIII para atendimento espiritual do referente bairro e demais ao seu redor.

A Paróquia tem um trabalho de acompanhamento das oito comunidades que formam seu território, grupos e pastorais. Dentre os trabalhos realizados destacamos aqueles voltados para a promoção da vida e da dignidade: pastoral da criança, pastoral da pessoa idosa, projetos com crianças de famílias carentes, socorro aos necessitados. Além da dimensão religiosa-espiritual nos comprometemos na promoção de uma sociedade melhor.

Assim, devido a canonização do Papa São João XXIII e o reconhecimento de seus feitos enquanto vivo, perde-se a alteração do nome do Bairro João XXIII para São João XXIII, em respeito a figura tão importante e respeitada na cidade de Parnaíba-PI.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n - Centro  
**PARNAÍBA – PIAUÍ**

---

**GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA CARMINO**



PROJETO DE LEI Nº 4.612/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o nome do Bairro João XXIII para Bairro São João XXIII.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação do logradouro de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Julho de 2020.

*Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado*  
Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado

**Vereadora do PT**